



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL N.º 707 DE 13 DE JULHO DE 1989

DECRETO Nº 707 DE 13 DE JULHO DE 1989.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

Municipal n.º 346 de 24/08/83".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, no valor de NCZ\$121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Cruzados Novos), destinados a cobertura das seguintes verbas.

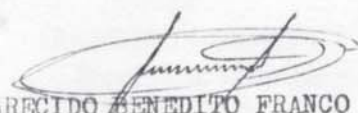
S U P L E M E N T A

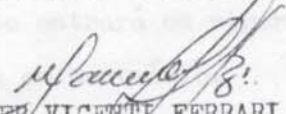
14 - 3130 - 03.07.021.2.14	Serviços Terc. Encargos	NCZ\$ 110.000,00
16 - 3190 - 03.07.021.2.16	Div. Despesas Custeio	NCZ\$ 11.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de Julho de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C.81843